



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ourorândia

1

Terça-feira • 23 de Abril de 2019 • Ano VII • Nº 1685

Esta edição encontra-se no site: www.ourorandia.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ourorândia publica:

- **Portaria Nº 066-1 De 01 De Março De 2019** - Concede licença prêmio à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0102 De 01 De Abril De 2019** - Concede férias aos servidores abaixo relacionados e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0103 De 01 De Abril De 2019** - Concede licença prêmio ao servidor público municipal que especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0104-1 De 03 De Abril De 2019** - Concede licença prêmio à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0104-2 De 03 De Abril De 2019** - Concede licença prêmio à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0104-3 De 03 De Abril De 2019** - Concede licença prêmio à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0104-4 De 03 De Abril De 2019** - Concede licença prêmio à servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0107-1 De 05 De Abril De 2019** - Concede licença prêmio ao servidor público municipal que especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 0113 De 12 De Abril De 2019** - Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 066-1 DE 01 DE MARÇO DE 2019

*Concede licença prêmio à servidora pública municipal que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Chefia Imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora pública municipal **Aurenice Freire Leite Dantas**, como prevê o artigo 128 da Lei nº 19 de 09 de dezembro de 1997, iniciando-se em 01/03/2019 e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 0102 DE 01 DE ABRIL DE 2019

*Concede férias aos servidores abaixo
relacionados e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, como prevê o artigo 99 da Lei nº 19 de 09 de dezembro de 1997, iniciando-se em 01/04/2019, e terminando em 30/04/2019.

1. MARIVANIA DE JESUS SILVA
2. MARLUCIA DOS SANTOS LIMA
3. JUCILEIDE PEREIRA LIMA SILVA
4. GETÚLIO BALDOÍNO ALVES
5. LEÔNIDAS FERREIRA LEITE
6. AGMÁRIO OLIVEIRA DE MORAIS
7. GILDÁSIO JOSÉ DE LIMA
8. MARIA AURIA SILVA SANTOS
9. ALICE GALVÃO DA SILVA
10. JAEL TORRES CELESTINO XAVIER
11. LEONILDO SOUZA DE MIRANDA
12. MARIA HELENILDA MARINHO SANTOS
13. JOSILENE JESUS DOS SANTOS MONTEIRO
14. MARIA NUBIA GOMES DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro

CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

15. JUCILEIDE PAIXÃO FERREIRA

16. JEANE DE AMORIM SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019

João Dantas de Carvalho

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 0103 DE 01 DE ABRIL DE 2019

*Concede licença prêmio ao servidor público municipal que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Chefia Imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal **Genivaldo Pereira da Silva**, como prevê o artigo 128 da Lei nº 19 de 09 de dezembro de 1997, iniciando-se em 01/04/2019 e terminando em 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 0104-1 DE 03 DE ABRIL DE 2019

*Concede licença prêmio à servidora pública municipal que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Chefia Imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora pública municipal **Genilza Rodrigues de Lima Rocha**, como prevê o artigo 128 da Lei nº 19 de 09 de dezembro de 1997, iniciando-se em 03/04/2019 e terminando em 03/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 0104-2 DE 03 DE ABRIL DE 2019

*Concede licença prêmio à servidora pública municipal que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Chefia Imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora pública municipal **Maria do Socorro Nunes da Silva**, como prevê o artigo 128 da Lei nº 19 de 09 de dezembro de 1997, iniciando-se em 03/04/2019 e terminando em 03/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2019.

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 0104-3 DE 03 DE ABRIL DE 2019

*Concede licença prêmio à servidora pública municipal que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Chefia Imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora pública municipal **Luciete Marques dos Santos**, como prevê o artigo 128 da Lei nº 19 de 09 de dezembro de 1997, iniciando-se em 03/04/2019 e terminando em 03/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 0104-4 DE 03 DE ABRIL DE 2019

*Concede licença prêmio à servidora pública municipal que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Chefia Imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses à servidora pública municipal **Roselvita Ferreira Lima e Silva**, como prevê o artigo 128 da Lei nº 19 de 09 de dezembro de 1997, iniciando-se em 03/04/2019 e terminando em 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 0107-1 DE 05 DE ABRIL DE 2019

*Concede licença prêmio ao servidor público municipal que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o deferimento da solicitação pela Chefia Imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal **Nivaldo Francisco da Silva**, como prevê o artigo 128 da Lei nº 19 de 09 de dezembro de 1997, iniciando-se em 05/04/2019 e terminando em 05/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124
Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro
CEP: 44.718-000 Ourolândia – BA – Tel.: (74) 36812250

PORTARIA Nº 0113 DE 12 DE ABRIL DE 2019

*Nomeia Servidor para cargo que especifica
e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 408 de 03 de julho de 2018, que “*Altera as Leis nº 013/97, nº 073/2005, nº 87/2005/, nº 162/2009 nº 225/2010 e nº 245/2011 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ourolândia e dá outras providências.*”

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de **Coordenador de Tesouraria, Símbolo CC4**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, o Sr. **Ednilson Souza da Silva**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal